

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, CELEBRADO PELO IPREVITA E A EMPRESA UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - IPREVITA, inscrito no CNPJ nº 05.129529/0001-23, com sede na Rua Campinas, nº 96, Bairro Jardim Paulista, em frente à Rodoviária, Itapemirim, ES, representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Wilson Marques Paz, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20.032/2023.

**CONTRATADO:** UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.175.059/0001-74, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2900, Sala 311, Buritys, Belo Horizonte, MG, CEP 30.575-180, representada pelo Senhor Pedro Cesar dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 476.941.066-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 004/2024, firmado entre as partes em 10 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2024 por 12 (doze) meses, ou seja, de 15/04/2025 até 14/04/2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo, destinado à cobertura das despesas decorrentes da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, corresponde a R\$ 34.716,48 (trinta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), já reajustado com base no índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, nos termos da cláusula 3.5 do Contrato nº 004/2024.

Item	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Sistema Integrado de Gestão Previdenciária	2.893,04	34.716,48

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

**Subcláusula Primeira** - A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício de 2025, no montante de R\$ 24.687,27 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 002002.091221852.410.33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

**Subcláusula Segunda** - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRANTE, na Lei Orçamentária anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem incólumes as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 004/2024 firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itapemirim, ES, 14 de abril de 2025.

Pelo IPREVITA:

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**WILSON MARQUES PAZ**  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
**PEDRO CESAR DOS SANTOS**  
CPF Nº 476.941.066-20